

EDITAL n.º 01/2019

O Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) para atuarem como estagiários na equipe gestora do **PROGRAMA TALENTO OLÍMPICO DO PARANÁ – TOP**, por tempo determinado, em regime de dedicação, de acordo com as normas do presente Edital e seus anexos:

1. Objetivo do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos de cursos de graduação e pós-graduação para atuarem como estagiários na equipe gestora do Programa Talento Olímpico do Paraná – TOP, desenvolvendo atividades supervisionadas, correlatas à sua área de estudo e/ou pesquisa.

2. Das Vagas e da Carga Horária

2.1 São ofertadas neste ato 15 (quinze) vagas de estágio, cujas funções estão especificadas no Anexo IV deste edital, divididas da seguinte forma:

a) 08 vagas para atuação no Núcleo de Coordenação Técnica, para alunos de Administração, Educação Física, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Economia, Gestão Pública e Psicologia.

b) 07 vagas para atuação no Núcleo de Assessoria Técnica, para alunos de Administração, Educação Física, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Economia, Gestão Pública, Psicologia, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação, Designer Gráfico.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06 a 18 de março de 2019, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2 O interessado deverá utilizar-se do formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.esporte.pr.gov.br/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

3.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por pessoa interposta, no atendimento das exigências deste Edital, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h na sede do IPCE (setor de protocolo), situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia – 82.810-400 - Curitiba – PR.

3.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-mail.

3.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato, em que este deve indicar a vaga a qual deseja concorrer.

3.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no Regulamento de Estágios do IPCE e do Programa TOP, assim como das condições do presente Edital.

3.7 É vedada a participação no processo seletivo de parentes até o 3º grau de diretores ou ordenadores de despesas da SEET/IPCE, assim como de membros da Comissão de Seleção.

3.8 Também é vedada a participação de funcionários e diretores de federações ou clubes que possuam atletas ou técnicos vinculados ao TOP.

4. Dos documentos necessários à inscrição

4.1. Formulário de inscrição fornecido pelo IPCE – Anexo I do presente Edital (disponível no site: <http://www.esporte.pr.gov.br/>).

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3. Fotocópia do CPF.

4.4. Currículo documentado, (documento em formato currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica e experiências profissionais, onde deverão estar anexadas fotocópia da documentação que comprovam as informações obtidas neste, em consonância com o disposto no parágrafo 1º desse artigo).

4.5. Declaração de Matrícula.

4.5.1 A Declaração de Matrícula deverá ser apresentada somente pelos candidatos selecionados, em até 30 (trinta) dias após a convocação para início das atividades.

4.6. Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo documentado deverão ser fotocopiados e anexados a ficha de inscrição, e apresentados os documentos originais no ato da entrevista pessoal.

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Projeto

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão início após a liberação dos recursos pela fonte financiadora e terão duração pelo prazo de até 09 (nove) meses, podendo ser o prazo revisto de acordo com a evolução do projeto e a disponibilidade orçamentária.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento das atividades descritas no Anexo IV deste edital e estas serão supervisionadas por um professor vinculado ao projeto.

6.4. O estagiário receberá um auxílio no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades, nos seguintes valores:

6.4.1 Núcleo de Coordenação Técnica: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

6.4.2 Núcleo de Assessoria Técnica: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.5. Aos estagiários serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer e certificado de participação no projeto.

6.6. Dentre os estagiários selecionados, o melhor classificado poderá ser indicado como estagiário coordenador, ficando responsável pela chefia e supervisão dos demais, estando em contato direto com a Coordenação de Esportes do IPCE.

6.7. São deveres dos estagiários: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.8. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de até 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 09 (nove) meses, cuja frequência será controlada. A duração poderá ser prorrogada, desde que aprovada pelo IPCE.

6.9. Os candidatos selecionados deverão possuir ou providenciar abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

7. Dos critérios de seleção

7.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista pessoal.

7.2 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IPCE, a qual competirá realizar a análise dos currículos dos candidatos; realizar as entrevistas; e posteriormente atribuir notas a cada candidato.

7.3 Serão convocados os candidatos que obtiverem no processo de seleção as melhores notas, considerando a média entre a nota atribuída à análise curricular e a entrevista pessoal, de acordo com número de vagas previstas no item 02.

7.4 Somente serão convocados para as entrevistas os melhores colocados na etapa de análise curricular, em uma proporção de até 03 candidatos por vaga (01 vaga = 3 candidatos convocados para entrevista), cuja convocação será veiculada no site <http://www.esporte.pr.gov.br/>.

7.5 Para atribuição das notas serão avaliados os seguintes critérios:

	Critério	Descrição	Nota Máxima
CURRÍCULO	Formação e Cursos	O candidato deverá apresentar formação correlata à vaga pretendida, sendo facultada a indicação de cursos pertinentes à função almejada.	Até 04 pontos.
	Experiência	O candidato deverá informar à experiência que possui em atividades correspondentes à vaga pretendida.	Até 06 pontos
ENTREVISTA	Aptidão	O candidato deverá apresentar aptidão para atuação no programa, sendo avaliada sua atitude e desenvoltura.	Até 02 pontos.
	Conhecimento Programa	O candidato deverá apresentar conhecimento específico acerca do Programa TOP.	Até 04 pontos.
	Conhecimentos Específicos	O candidato deverá apresentar conhecimentos específicos acerca de sua área de atuação.	Até 04 pontos.

8. Dos anexos deste edital

8.1. Constituem anexos deste Edital:

- Anexo I - Formulário de Inscrição;
- Anexo II - Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e de percepção de bolsa;
- Anexo III - Termo de Adesão;
- Anexo IV – Descritivo das Funções;

9. Da vinculação/adesão ao projeto

9.1 O estagiário selecionado não terá vínculo empregatício com o IPCE. Nestes termos, receberá bolsa auxílio para custeio de suas despesas no decorrer das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 9.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades será efetivada por meio da adesão.

10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, às normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

11. Da publicação dos resultados e do Cronograma de Execução.

11.1. Os resultados e comunicações serão divulgados por meio de Edital na sede do IPCE e no endereço eletrônico <http://www.esporte.pr.gov.br/>, em observância ao seguinte cronograma.

Inscrições: 06 a 18 de março de 2019.

Seleção: 19 a 22 de março de 2019.

Publicação do Resultado Final: **à partir de 27 de março de 2019**

Previsão de Início das Atividades: **01 de abril de 2019.**

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

Helio Renato Wirbiski

Diretor Presidente do IPCE

ANEXO I – EDITAL 01/2019
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

VAGA PRETENDIDA

() NÚCLEO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

() NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Agência _____ Conta Corrente _____

() Providenciarei Abertura de Conta no Banco do Brasil

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO À REALIZAR: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Curitiba, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL 01/2019

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA
BOLSA**

EU _____,
PORTADOR (A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE DISPONHO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA TOP – EDIÇÃO
2019 - DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO E QUE NÃO PERCEBO BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA
FOMENTADORA, CONFORME EDITAL Nº 01/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL 01/2019

TERMO DE ADESÃO

EU _____,
PORTADOR do RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____,
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, ADERINDO ÀS ATIVIDADES, E ESTOU
CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM O IPCE; ASSIM COMO QUE A VINCULAÇÃO, APÓS A SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL 01/2019
DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES

Os candidatos interessados deverão inscrever-se nas vagas abaixo discriminadas, de acordo com sua formação e aptidão para o desenvolvimento das atividades, considerando que Estágio é ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho.

Ademais, em todos os núcleos os estagiários deverão executar todas as atividades e tarefas designadas pelo Diretor Presidente do IPCE e pelo Coordenador de Esportes do IPCE:

Núcleo de Coordenação Técnica: Compete ao Núcleo de Coordenação Técnica o desempenho das atividades administrativas do Programa, que se referem essencialmente aos trâmites regulares dos processos administrativos e convênios; assim como a elaboração de todos os regulamentos do Programa em consonância com as diretrizes programáticas; o gerenciamento dos recursos do Programa em assessoria direta à Coordenação Geral; a prestação de contas ao IPCE, aos órgãos de controle e a entidade concedente; a gestão dos contratos dos estagiários atletas e técnicos beneficiados; a elaboração de estudo/pesquisa acerca do perfil dos atletas e técnicos beneficiados pelo Programa e a proposição de ações para otimização e desenvolvimento do Programa.

Núcleo de Assessoria Técnica: Compete ao Núcleo de Assessoria Técnica auxiliar os demais Núcleos no desempenho de suas funções, em especial no que se referem aos trâmites administrativos dos processos indispensáveis para execução do Programa.